



DECISÃO SOBRE PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO DE CANDIDATURA

A Comissão Eleitoral do SISEPE, no uso de suas atribuições previstas no Estatuto Social e no Regimento Interno do Processo Eleitoral – **RIPE/2026**, passa a analisar o **pedido de impugnação apresentado pela Chapa 01** em face de candidato integrante de chapa concorrente.

I – DO PEDIDO

A Chapa 01 apresentou impugnação alegando suposta irregularidade quanto à **AUTENTICIDADE DA CND do candidato impugnado VALDIANE FERREIRA VIEIRA**,

II – DA ANÁLISE

Após exame do pedido e da documentação acostada, esta Comissão Eleitoral verifica que:

1 – a candidata apresentou Certidão emitida eletronicamente contendo o número de controle que pode ser valido no endereço eletrônico e também apresentou certidão assinada pelo servidor.

III – DA DECISÃO

Diante do exposto, a **Comissão Eleitoral DECIDE INDEFERIR o pedido de impugnação**, mantendo-se hígida a candidatura questionada **VALDIANE FERREIRA VIEIRA**.

IV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Diante do exposto, a Comissão Eleitoral decide:

- a) Reconhecer a perda do objeto do pedido de impugnação formulado pela Chapa 1;
- b) Determinar o consequente **ARQUIVAMENTO DO PEDIDO**;
- c) Manter o regular prosseguimento do processo eleitoral, considerando a substituição devidamente efetivada.

Publique-se. Notifique-se. Cumpra-se.

Presidente da Comissão Eleitoral

Membro da Comissão Eleitoral

Membro da Comissão Eleitoral


Danielle Félix Delmondes Figueiredo Lima
Presidente da Comissão Eleitoral
Sindicalização n. 30776
SISEPE-TO | Quadriênio 2026 / 2030


Israel Souza e Silva
Secretário da Comissão Eleitoral
Sindicalização n. 29447
SISEPE-TO | Quadriênio 2026 / 2030


Daurizan Souza Carvalho da Silva
Secretária da Comissão Eleitoral
Sindicalização n. 30740
SISEPE-TO | Quadriênio 2026 / 2030